

NOTA DE IMPRENSA

Sines mantém reduções na Taxa de IMI para famílias com dependentes

A Assembleia Municipal de Sines, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no dia 30 de setembro, os valores a aplicar em 2017 no IMI - Imposto Municipal de Imóveis, Taxa de Participação do Município no IRS, Taxa de Derrama e Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

As taxas base de IMI a cobrar em Sines no próximo ano serão de 0,8% para prédios rústicos e de 0,36% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Em 2017, mantêm-se as reduções para famílias com dependentes, tendo sido introduzido um valor fixo: 20 euros para um dependente, 40 euros para dois dependentes e 70 euros para três ou mais dependentes.

Na ZIL II, mantêm-se o regime especial de IMI: 30% de majoração para prédios devolutos e 30% de minoração para prédios comerciais, industriais ou de serviços.

A taxa de participação variável no IRS em 2017 será de 4,5%, uma redução de 0,4 pontos percentuais face ao ano anterior.

Foram ainda aprovadas a Taxa de Derrama (1,5%, com isenção para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros) e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (0,25%).

A Assembleia Municipal aprovou as taxas de IMI, derrama e direitos de passagem por unanimidade e a taxa de participação variável no IRS por maioria, com a abstenção do SIM.

UDL-CI/PDR/2016-10-04

Para solicitar mais informações contacte a Unidade de Desenvolvimento Local – Comunicação e Imagem pelo email sidi@mun-sines.pt ou pelo telefone 269 630 665.